



LEI N. 3.337/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.225.027,15 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil vinte e sete reais e quinze centavos) para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0013.2.0062		PAGTO PESS ENC SOCIAIS-PACS/PSF - BLATB		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no exercício de 2013, Atendimento a Rede Básica de Saúde, no valor de R\$ 1.052.000,000 (um milhão e cinquenta e dois mil reais), vinculado a C/C 34.350-1 e 46.475-9 Banco do Brasil Agência 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
03.07.00		Rec. Exer. Ant. – Transf. Rec. Sist. Unic. De Saúde - SUS					
287	3.1.90.11.00	Vencos e Vant Fixas Pes Civil	858.000,00				
288	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	194.000,00	Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no exercício de 2013, Bloco MAC, no valor de R\$ 173.027,15 (cento e setenta e três mil vinte e sete reais e quinze centavos), vinculado a C/C 39.680-X Banco do Brasil Agência 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
10.302.0015.2.0064		Atendimento ao HMMI - BLMAC					
03.07.00		Rec. Exer. Ant. – Transf. Rec. Sist. Unic. De Saúde - SUS					
296	3.3.90.30.00	Material de Consumo	173.027,15				
TOTAL							1.225.027,15

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiros apurados no exercício de 2013, conforme especificação na coluna B de acordo com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de maio de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
 Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
 Procurador Geral do Município
 OAB/RO 6248